



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2014

**AUTORIZA O LEGISLATIVO ADERIR ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS
ÓRGÃOS DOS PODERES PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a utilização pelo Poder Legislativo Municipal de ata de registro de preços referentes a procedimentos licitatórios previstos nas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resguardados os princípios constitucionais que regem a administração pública e o que dispõe a presente resolução.

Art. 2º Desde que devidamente justificada a vantagem da adesão, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por este Poder Legislativo, quando não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e das empresas licitantes.

Art. 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 4º As aquisições ou contratações a que se refere esta resolução não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante instrumentos próprios firmados com os fornecedores.

Art. 5º Compete ao órgão deste poder legislativo os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas, cumprindo-se com a aplicação das penalidades prevista na lei de licitações e contratos administrativos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/ MG, 03 de junho de 2014.


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrado e publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 03 de junho de 2014.


João Batista Póscidônio
Primeiro Secretário